

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5334, DE 9 DE OUTUBRO DE 1985 000225

Revoga permissão de uso concedida  
ao Independência Futebol Clube de  
área que constitui bem público mu-  
nicipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes - dos processos nºs 12.311/84, 3.413/85 e 5.215/85,

## DECRETA:

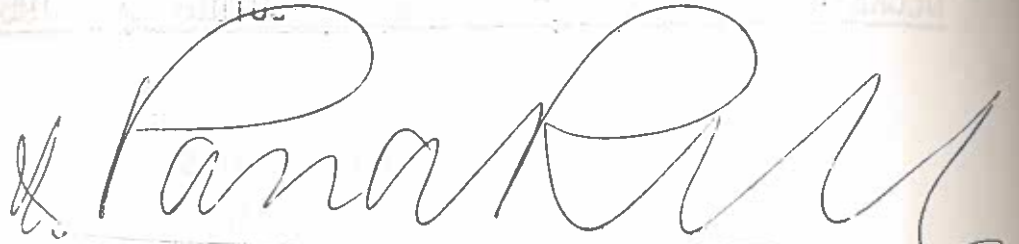
ARTIGO 1º - Fica revogada a permissão de uso concedida, a título precário, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao INDEPENDÊNCIA FUTEBOL CLUBE, de uma área localizada entre as ruas Zenaide de Moura Araujo Ramos, Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Projetada e Rua Ten. Alberto Mendes Júnior, no Bairro da Independência, e que constitui bem público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada no croqui anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de outubro de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de outubro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO